



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG E A EMPRESA EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA- EPP;

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, neste ato representada pelo seu presidente José Marinho Zica, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF de nº 398.298.636-20, e portador da Carteira de identidade de nº (dados sensíveis) residente e domiciliado à (dados sensíveis) em Dorés do Indaiá/MG- CEP- 35.610.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA- EPP, doravante denominada **CONTRATADA** sede à Avenida do Contorno, 3.731/3º Andar, Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, por meio de seu sócio Diretor, VANDER SALOMÉ PIRES, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade de nº (dados sensíveis), e do CPF de nº (dados sensíveis) CRC/MG- 062.783/0-3, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato administrativo de nº 01/2019, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes da TP de nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original de nº 01/2019 em decorrência de sua reativação do concurso público, edital de nº 01/2020 em 25 de setembro de 2020 em virtude da pandemia do covid19, mediante rerratificação publicada nos diários da AMM, jornal Hoje em dia, e ainda, no mural da câmara municipal de Dorés do Indaiá-MG;

1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 01/2019 em 120, (cento) e vinte dias na forma da clausula 11 do contrato 01/2019, art. 57, inciso II da lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 01/2019, constante no processo administrativo 01/2019, tomada de preços de nº 01/2019.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, 17/11/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

JOSÉ MARINHO ZICA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA- EPP
VANDER SALOMÉ PIRES

SÓCIO DIRETOR
CONTRATADA

04.976.094/0001-90

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA

AV. CONTORNO, 3731 - 3º ANDAR

B. SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.110-017

BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

(dados sensíveis)